TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aluguel de freezers para a realização da Festa das crianças 2026 – através da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme condições e quantidades estabelecidas.

1.1. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme autoriza o inciso III do art. 3º do Decreto Estadual n. 16.122, de 09 de março de 2023 e objetiva atender as demandas dos órgãos e entidades participantes, conforme Mapa Estimativo, extraído do Sistema Gestor de Compras.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estará promovendo as festividades da festa das crianças, com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Jambeirenses, e como é um evento de grande porte, estamos requerendo equipamentos para atender às necessidades do evento. Visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade, e está inclusa no Calendário Anual de Eventos.

3. DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	3	unidade	FREEZER HORIZONTAL TAMPA CEGA 550 LITROS DUPLA AÇÃO 220V COM. 1,67CM, LAR. 68CM, ALT 88CM. TOMADA 20 AMPERES

4. DA SUSTENTABILIDADE

4.1. Não se aplica, conforme justificativa apresentada no subitem.

4.2. DO CONSÓRCIO

4.2.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio SUBCONTRATAÇÃO

4.2.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega Total: O período de locação será realizado de forma total, atendendo as necessidades da organização do evento, do dia 8 de outubro de 2026 até 10 de outubro de 2026 com as entregas sendo feitas na diretoria de cultura da Prefeitura Municipal de Jambeiro, na rua Major Gurgel, 100 – centro de Jambeiro.

6.2. A Secretaria Solicitante realizará o controle sistemático da entrega/ serviço, verificando a classificação, variedade, embalagem, peso, qualidade e demais critérios adotados. Caso não atendam às exigências, os materiais serão devolvidos e deverão ser retirados do local de entrega imediatamente após a notificação.

6.3. Caso o fornecedor se recuse a confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo estipulado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

6.4. Notas fiscais: As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da Prefeitura.

6.5. Caso sejam constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal poderá:

a) Rejeitar o material no todo ou em parte, determinando sua sub ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Em caso de substituição, o fornecedor deverá realizar a substituição conforme indicação da Administração no prazo máximo de 01 (um) dia, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Complementação de qualidade ou correção de irregularidades no objeto será exigida, no prazo máximo de 01 (um) dia, mantido o preço inicialmente contratado.

6.6. É vedado à contratada subcontratar totalmente o fornecimento/prestação de

serviços ora ajustado

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Habilitações Jurídicas

7.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

7.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal- SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º77, de 18 de março 2020.

7.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971.

7.1.8 Os documentos apresentados deverão esta acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

8.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.1 Prova da Regularidade (positiva com efeitos negativos ou negativa) para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, inscritos na Dívida Ativa, emitida pelo Governo do Estado da Sede Licitante;

8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.

8.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS – Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;

8.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos pera a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4 Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

André Luis de Jesus Santos
Diretor de Cultura e Turismo